

DECRETO Nº 5.619/2025 17 DE MARÇO DE 2025 AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DA
SERVIDORA MUNICIPAL AO ÓRGÃO QUE
MENCIONA.

LIDO EM: 24 / 03 / 2025

ENCAMINHADO À 24 / 03 / 2025 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

24 / 03 / 2025 COMISSÃO DE ECONOMIA FINANÇAS

24 / 03 / 2025 COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE

REFERENDUM – CÂMARA MUNICIPAL

Aprovado O PEDIDO DE
URGENCIA EM 31 / 03 / 2025

13 VOTOS A FAVOR

_____ VOTOS CONTRA

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em sessão ordinária do
Dia 31 / 03 / 2025

DECRETO-EXECUTIVO



DECRETO Nº 5.619 DE 17 DE março DE 2025.

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT
n.º 041 Livro 26 Fls. 93 Data: 19/03/25
Horas: 16:30
[assinatura]
FUNCIONÁRIO

Dispõe sobre prorrogação de cessão da servidora municipal ao órgão que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Sr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 22/2025, expedido pela Prefeitura Municipal de Araguaiana/MT, o qual solicita a prorrogação da cessão da servidora em comento,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada prorrogação da cessão da servidora Municipal, Sra. **ÁTILA TAIZA ASSIS FREITAS DUARTE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Agente de Combate à Endemias, matrícula funcional nº 9716, à Prefeitura Municipal de Araguaiana/MT, para continuar laborando junto à Secretaria Municipal de Saúde, daquela Prefeitura, sem ônus para o órgão cedente.

Parágrafo Único Fica acordado que, mensalmente, o órgão cessionário fará o recolhimento e repasse da contribuição previdenciária e demais encargos sociais relacionados à servidora.

Art. 2º A prorrogação da cessão será pelo período de mais 02 (dois) anos, com vigência a partir da anuência da Câmara Municipal de Barra do Garças, podendo ser prorrogado em havendo interesse das partes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor após prévio *referendum* da Câmara Municipal, nos termos do artigo 12, XX, da Lei Orgânica Municipal, com sua publicação de praxe.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças/MT, 17 de março de 2025.

[assinatura]
Alessandro Mattos do Nascimento
Presidente

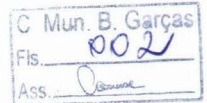
[assinatura]
ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Referendado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 31/03/2025

[assinatura]
Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Constituída em Art. 9º inciso XXI da
Lei Complementar 343 de 16/02/2023
REVISADO

Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 21.819, de 11/01/2025
OAB/MT - 221752-0



Ao Ilmo. Secretário – Chefe de Gabinete
Sr. Blaynny Vitor Damassena

Assunto: Renovação de Cessão.

Barra do Garças, 06 de março de 2025.

Prezado Senhor,

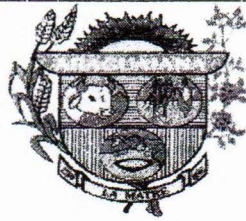
A par de cumprimentá-lo, em resposta ao solicitado sob Ofício nº 22/2025, sirvo-me do presente para manifestar-me pelo **DEFERIMENTO** da Renovação da Cessão da Sra. Àtila Taiza Assis Freitas Duarte, servidora efetiva no cargo de Agente Comunitária de Saúde (ACS), pelo prazo de 01 (um) ano ao município de Araguaiana – MT.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração, colocando-me à disposição para dirimir quaisquer dúvidas porventura remanescentes.

Atenciosamente,


SALETE TEREZINHA LAUERMANN
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 21.816 de 01.01.2025

*Recebido em
12/03/2025*



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA
CNPJ 03.239.035/0001-76
Secretaria de Administração e Planejamento

C Mun. B. Garças
Fls. 003
Ass. [assinatura]

ADM. 2025/2028

Ofício nº 22/2025

Araguaiana, 13 de fevereiro de 2025.

Ao Exmº

Sr. Adilson Gonçalves de Macedo

DD Prefeito Municipal

Barra do Garças – MT

É com prazer que cumprimento Vossa Excelência e na oportunidade solicitarmos a renovação da Cessão da servidora Sra. Átila Taiza Assis Freitas Duarte que tem o cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS e que encontra desempenhando suas funções junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araguaiana – MT.

Tal solicitação se deve ao fato da atual Cessão da servidora estar encerrando agora no próximo mês de março.

Certo em contar com o vosso apoio, reitero protestos de estima e respeito.

Atenciosamente,


José Marra Nery
Prefeito Municipal de
Araguaiana - MT

Recebido em
14/02/2025

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

ARQUIVO

CERTIDÃO

Em análise minuciosa à documentação disponível no SAPL e digitalizada, existente no Setor de Arquivo desta Casa Legislativa, certifico que **não consta** Decreto que “DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DA SERVIDORA MUNICIPAL AO ÓRGÃO QUE MENCIONA – Atila Taiza Assis Freitas Duarte. Dessa forma, inexistente óbice para aprovação do Decreto 5.619, de 17 de março de 2025, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Barra do Garças-MT, 27 de março de 2025.

RAMYZE UCHOA
DA
SILVA:00384155340

Assinado de forma digital por RAMYZE
UCHOA DA SILVA:00384155340
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=24209838000158,
ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A1,
cn=RAMYZE UCHOA DA SILVA:00384155340
Dados: 2025.03.27 17:55:47 -03'00'

Ramyze Uchôa da Silva
Portaria 061/2023
Arquivista

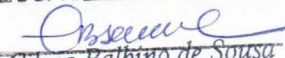
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

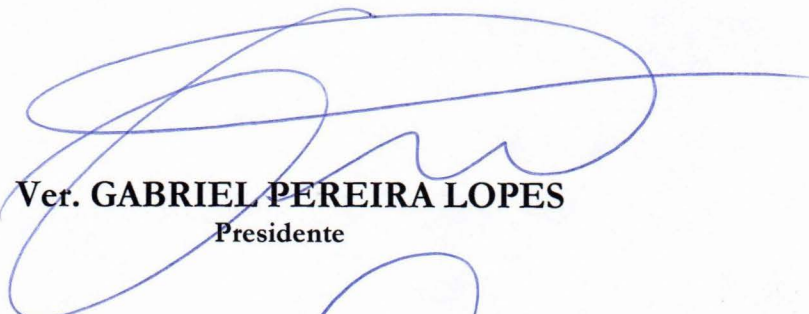
PARECER

Decreto nº 5.619/2025 de autoria do
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o DECRETO Nº 5.619/25, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 31 de março de 2025.

APROVADO
EM SESSÃO 31/03/2025

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996


Ver. GABRIEL PEREIRA LOPES
Presidente

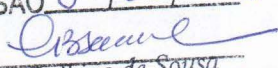

Ver. JAIME RODRIGUES NETO
Relator


Ver. HIAGO TELES ALVES
Vogal

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, FORMULADO PELOS
VEREADORES SR. RONAIR DE JESUS NUNES – PRESIDENTE, ELTON MELO
MARQUES E ARMANDO ALVES BRITO – MEMBROS.**

Decreto n.º 5.619/2025

APROVADO
EM SESSÃO 31/03/2025

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

PARECER

DECRETO Nº 5.619 DE 17 DE MARÇO DE 2025

1 – INTRODUÇÃO

Trata-se do Decreto em epígrafe, de autoria do Poder Executivo, que “**Dispõe sobre prorrogação cessão da servidora municipal ao órgão que menciona**”.

O Poder Executivo Municipal solicita a prorrogação da cessão da Servidora **ÁTILA TAIZA ASSIS FREITAS DUARTE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Garças (MT) no cargo de Agente de Combate à Endemias, matrícula funcional nº 9716 à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA(MT)**, para continuar a exercer atividades profissionais junto àquele órgão, na **Secretaria Municipal de Saúde**, daquela Prefeitura, sem ônus para o órgão cedente

A prorrogação da cessão será pelo período de 02(dois) anos, com vigência a partir da anuência dessa Câmara Municipal de Vereadores até **2027**.

2 – ANÁLISE DO PROJETO DE LEI

2.1 – A Prorrogação da Cessão da Servidora

Numa análise apurada junto ao TCEMT verificamos a existência do Acórdão nº151/2019 – SC datado de 06/11/2019 onde TAG-Termo de Ajuste de Gestão nº38/2016 de 14/02/2016, onde o Conselheiro Interino João Batista Camargo determina no sentido de expedir recomendação à atual gestão para que realize correções no portal de transparência a fim de disponibilizar a informação referente ao item 3.8 do TAG (relação atualizada dos servidores cedidos, com indicação do órgão para o qual foi cedido e se a cessão foi com ou sem ônus, bem como do ato administrativo correspondente). Sugerimos que seja publicado essa cessão no portal da transparência do município para atender ao TAG.

Essa Comissão de Economia e Finanças entende por não haver impedimento legal para que a Administração promova a prorrogação da cessão dessa servidora à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA(MT),,** para desenvolver suas atividades profissionais junto àquele órgão, sem ônus para o órgão cedente. Fica acordado que, mensalmente, o órgão cessionário fará o recolhimento e repasse da contribuição previdenciária e demais encargos sociais relacionados à servidora.

3 – PARECER DA COMISSÃO

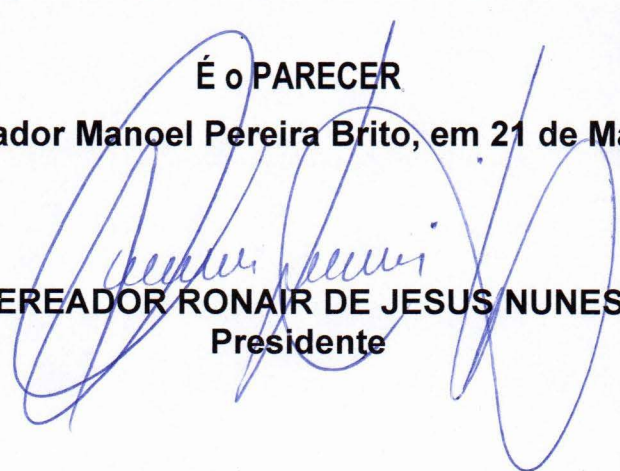
Essa Comissão entende que é legal a prorrogação da cessão da servidora, não trazendo nenhum prejuízo para a Prefeitura, estando dentro da legislação vigente no município.

Ante o exposto, no que nos compete analisar, **opinamos pela emissão do Parecer favorável ao Decreto nº 5.619/2025.**

Este é o parecer. Salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

É o PARECER

Plenário Vereador Manoel Pereira Brito, em 21 de Março de 2025



VEREADOR RONAIR DE JESUS NUNES
Presidente



VEREADOR ELTON MELO MARQUES
Relator



VEREADOR ARMANDO ALVES BRITO
Vogal

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE

P A R E C E R

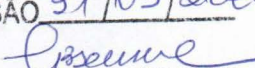
Decreto nº 5.619/2025 de autoria do **PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL.**

A **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE** analisando o
DECRETO Nº 5.619/25, em epígrafe, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por
entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 31 de Março de 2025.

AUSENTE

Ver. Dr. **PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR**
Presidente

APROVADO
EM SESSÃO 31/03/2025

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

Verº. **ADILSON TAVARES LOPES**
Relator

Ver. Dr. **FLORIZAN LUIZ ESTEVES**
Vogal

VOTAÇÃO

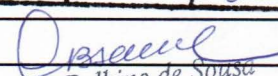
DECRETO Nº 5.619/2025 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ADILSON TAVARES LOPES	PODEMOS	X		
ALLANKLEY LOPES DE SOUZA - 2º Secretário	PODEMOS	X		
ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO - Presidente	PODEMOS	Presidente		
ARMANDO ALVES BRITO	PMB	X		
BIANCA SOUSA DE FREITAS ALMEIDA	MDB	X		
ELTON MELO MARQUES- 1º Secretário	PODEMOS	X		
FLORIZAN LUIZ ESTEVES	PRD	X		
GABRIEL PEREIRA LOPES	MDB	X		
GERALMINO ALVES R. NETO	PMB	X		
HIAGO TELES ALVES	PL	X		
JAIME RODRIGUES NETO – Vice- Presidente	UB	X		
MARIA SILVANIA ARAÚJO RAMOS	MDB	X		
PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR	UB	AUSENTE		
RONAIR DE JESUS NUNES	UB	X		
VALDEI LEITE GUIMARÃES	PRD	X		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em sessão ordinária do

Dia 31 / 03 / 2025


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996